



CÂMARA MUNICIPAL

SÃO LOURENÇO DO OESTE - SANTA CATARINA

Indicação nº 028/2024

Autoria: Vereadora Neiva Gava

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina.

A vereadora infra-assinada, com assento nesta Casa de Leis, amparado nos artigos 258 e 259 do Regimento Interno, propõe a seguinte indicação direcionada ao Prefeito Municipal:

Regulamentação do transporte remunerado privado individual de passageiros, com o uso de aplicativos de tecnologia de transporte, ou outras plataformas de comunicação no âmbito municipal.

Justificativa:

Objetiva tal solicitação a regulamentação, por meio de lei, da atividade de prestação de serviços de transporte individual privado remunerado de passageiros intermediado por plataformas digitais ou aplicativos, conforme previsto na Lei Federal nº 12.587/2012, alterada pela Lei nº 13.640/2018.

Tal modalidade de transporte é uma realidade crescente em nosso município, mostrando-se primordial que o Poder Executivo crie legislação própria nesse sentido, observando as diretrizes fixadas nas leis federais acima citadas.

Relembramos que existiu no passado a Lei local nº 2.520/2019, entretanto, por razões desconhecidas por esta edil, foi revogada no ano de 2022, sem que outra legislação a substituísse para assim oferecer um serviço seguro e de qualidade à população.

Contando com a costumeira atenção e pronto atendimento por parte das autoridades responsáveis, antecipo agradecimentos.

São Lourenço do Oeste, 27 de setembro de 2024.

Vereadora Neiva Gava
Autora MDB